

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo Presente Termo, Banco Bradesco S/A, instituição Financeira privada, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara – Osasco – São Paulo – CEP: 06.029-900, denominada CRENDIADA, representada por seus representantes Srs.: [REDACTED], brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED] e [REDACTED], brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED], portador do CPF sob o nº [REDACTED] a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ-RJ, representada pela SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL - SUBTES, inscrita no CNPJ nº 42.498.675/0001-52, sediada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, denominada CRENDIANTE, firmam o presente Termo de Credenciamento de Instituição autorizada a operar com a Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES) para aplicações dos recursos do caixa estadual.

DO FUNDAMENTO

O presente instrumento decorre da Portaria SUBTES nº 07, de 14 de março de 2025, do Processo Administrativo SEI-040009/001966/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Credenciamento da empresa Banco Bradesco S/A – CNPJ: 60.746.948/0001-12 para, enquanto estiver em funcionamento regular, operar com a Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES).

Entre as partes acima qualificadas, doravante denominadas CREDENCIADA e CREDENCIANTE, ficam justas e convencionadas as disposições das Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: A instituição financeira CREDENCIADA poderá receber recursos para aplicações financeiras nos termos da Portaria SUBTES nº 07 de 14 de março de 2025, respeitadas as diretrizes estabelecidas na Política de Investimento do Executivo Estadual, previstas no Decreto nº 49.134, de 06 de junho de 2024, e suas alterações, além das legislações pertinentes aos recursos investidos.

Cláusula segunda: A instituição financeira CREDENCIADA poderá ser avaliada pela CREDENCIANTE a qualquer momento e, no caso de não atendimento aos requisitos e critérios de avaliação nos termos desta portaria, a CREDENCIADA poderá ser descredenciada.

Cláusula terceira: O credenciamento, para os fins deste termo, não gerará para a CREDENCIANTE, em nenhuma hipótese, a obrigação de alocar ou manter alocados recursos nos fundos de investimentos sob gestão destas instituições.

Cláusula quarta: A CREDENCIADA obriga-se a:

- Clausula quarta:** A CREDENCIADA obriga-se a:

 - a) comunicar qualquer penalidade que venha a ser imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela autarquia ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento;
 - b) comunicar qualquer alteração em sua classificação (rating) de gestão de fundos de investimento, elaborado por agência de classificação de risco;
 - c) enviar diariamente ou disponibilizar consulta aos relatórios de composição da carteira, nos formatos XML e PDF, do(s) fundo(s) de investimento em que a Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES) mantém recursos;
 - d) comunicar qualquer alteração nos regulamentos e prospectos dos fundos em que a Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES) mantém recursos aplicados;
 - e) enviar periodicamente relatórios atualizados de informação de mercado ou de análises técnicas;
 - f) manter um canal para comunicação entre a instituição, no que se fizer necessário para o devido acompanhamento, seja relacionado ao gestor do fundo de investimento ou qualquer tema relacionado à gestora e ao atendimento, e a Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES); e
 - g) atender os pedidos de informações dos fundos de investimentos e as solicitações realizadas pela Superintendência de Gestão do Caixa (SUPGEC) da Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES) no menor prazo possível.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de CRENDENCIAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.
Representante(s) legal(ais) da Instituição Credenciada

Assinado de forma digital por
[REDACTED]
Dados: 2025.03.25 17:14:58 -03'00'

Assinado de forma digital por
[REDACTED]
Dados: 2025.03.25 18:56:21 -03'00'

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SCHETTINI GONCALVES
Data: 31/03/2025 15:57:49 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Subsecretário do Tesouro